



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA
O PODER DO CIDADAO COM TRABALHO E LEALDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002 Mulungu, 02 de Janeiro de 2002.

CONCEDE GAE – GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica concedido a GAE – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL aos Assessores Adriano Marinho Gouveia, Fernando José Uchoa de Moura Filho e Maria da Gloria F. Cardoso.

Art. 2º - Fica os Assessores acima citados, obrigados a prestar os serviços de Assessoramento de forma integral e atendendo ao chefe da Edilidade Legislativa sempre que necessário e fora do horário do expediente normal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu, 02 de Janeiro de 2002.

CLOVIS MARINHO FALCÃO LEAL
PRESIDENTE